



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6306 , DE 05 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o ressarcimento dos valores decorrentes da disponibilização de leitos ao SUS/MG, para atendimento específico de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela, referente às internações das competências janeiro a março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução SES/MG Nº 6083, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o repasse de recursos financeiros visando à disponibilização de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva ou



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Semi-Intensiva e leitos de Clínica Médica ao SUS/MG, para atendimento específico de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela;

- a Resolução SES/MG N° 6165, de 21 de março de 2018, que altera a Resolução SES/MG n° 6.083, de 18 de janeiro de 2018, que autoriza o repasse de recursos financeiros visando à disponibilização de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva ou Semi-Intensiva e leitos de Clínica Médica ao SUS/MG, para atendimento específico de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela;

- a apuração realizada pela Diretoria de Informações em Saúde/SPA/SUBREG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o ressarcimento dos valores decorrentes da disponibilização de leitos ao SUS/MG, para atendimento específico de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela, entre as competências janeiro e março de 2018, no total de R\$ 941.591,13 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um Reais e treze centavos), conforme discriminado no Anexo I desta Resolução.

§1º O montante de que trata este artigo corresponde à complementação do valor de diárias de Unidade de Terapia Intensiva ou Semi-Intensiva e leitos de Clínica Médica aprovado no SIHD até o limite dos valores previstos na Resolução SES/MG N° 6083, de 18 de janeiro de 2018.

§2º O ressarcimento correrá à conta da dotação orçamentária 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 2º – As Secretarias Municipais de Saúde contempladas nesta Resolução deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/SPA/SUBREG, em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Valores de ressarcimento decorrentes da disponibilização de leitos credenciados pelo SUS para atendimento específico de casos suspeitos ou confirmados de febre amarela referente às internações das competências janeiro a março de 2018

MUNICIPIO	CNES	NOME_FANTASIA	jan/18	fev/18	mar/18	TOTAL
Barbacena	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	0,00	0,00	32.532,48	32.532,48
SUBTOTAL BARBACENA			0,00	0,00	32.532,48	32.532,48
Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	0,00	11.303,30	1.834,74	13.138,04
Belo Horizonte	2181770	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	183.215,05	457.689,77	203.163,37	844.068,19
Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3.720,90	2.727,97	0,00	6.448,87
SUBTOTAL BELO HORIZONTE			186.935,95	471.721,04	204.998,11	863.655,10
Juiz de Fora	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	6.626,08	10.829,33	21.147,26	38.602,67
SUBTOTAL JUIZ DE FORA			6.626,08	10.829,33	21.147,26	38.602,67
Ponte Nova	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	0,00	0,00	6.800,88	6.800,88
SUBTOTAL PONTE NOVA			0,00	0,00	6.800,88	6.800,88
TOTAL			193.562,03	482.550,37	265.478,73	941.591,13



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Município:

Resolução SES/MG:

Objeto da Resolução:

Valor publicado:

CNES	Nome fantasia	Banco de transferência ao prestador	Agência do prestador	Conta corrente do prestador	Data transferência ao prestador	Documento de transferência ao prestador (ordem bancária ou congêneres)	Valor recebido do FES/MG	Valor pago ao prestador

Local e data

Identificação (nome completo e CPF) e assinatura do Gestor Municipal